SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3311

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº 25.040.353/0001-46. CONTRATADA: EMPRESA SEGUROS SURA S/A CNPJ/MF nº. 33.065.699/0001-27, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 018/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para 06 veículos pertencente à Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses da Câmara Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.000339039- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10.04.2024 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10.04.2024 VALOR: R$ 7.966,91 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavo).

Publicado por:
Sandy Gomes Pires
Código Identificador:9217AC6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 121/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de painel de led para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de painel de led para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de painel de led para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de painel de led para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ; RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL– QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1 – SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL– QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1 – SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para Locação de painel de led para entrega do posto de saúde e Ambulância no assentamento Araras para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAYANE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90, localizado na AV BRASIL– QUADRA 13; LOTE 17; CASA 1 – SETOR SANTA PAULA– CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Amaralina, aos 26 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FC26825D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº460/2024

PORTARIA FMS Nº460/2024 - 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 23/04/2024, e retorno previsto para o dia 24/04/2024 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9D360D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº463/2024

PORTARIA FMS Nº463/2024 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 24/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5EFB00C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº468/2024

PORTARIA FMS Nº468/2024 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/RIBEIRÃO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT5A60, desta municipalidade, com saída no dia: 23/04/2024 e retorno previsto para o dia 24/04/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$843,17 (Oitocentos e Quarenta e Três reais e Dezessete centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$448,97 (Quatrocentos e Quarenta e Oito reais e Noventa e Sete centavos) e despesas com Pedágios no valor de R$165,20 (Cento e Sessenta e Cinco reais e Vinte centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF0DBD57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº469/2024

PORTARIA FMS Nº469/2024 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 24/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com

Abastecimento no valor de R$180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D6647D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº475/2024

PORTARIA FMS Nº475/2024 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:524C9A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº476/2024

PORTARIA FMS Nº476/2024 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 13/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:906D32BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº477/2024

PORTARIA FMS Nº477/2024 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de CACHOEIRA ALTA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA-PRN-3041 desta municipalidade com saída no dia: 19/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:515414C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº478/2024

PORTARIA FMS Nº478/2024 - 26 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o dia: 09/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (26/04/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ECB7B027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

1º TERMO ADITIVO 001.031/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 031/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75125/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo reajuste do item 0001 - LOCAÇÃO MENSAL DE KIT INSTRUMENTAL DE PEQUENOS FRAGMENTOS CONTENDO:- PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS)- PLACA EM L LADO ESQUERDO/DIREITO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- PLACA PARA CALCANEO- PARAFUSO CORTICAL 3,5MM- PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM- ARRUELA LISA 3,5MM / 4,0MM e prorrogação de prazo do contrato nº 031/2023, pelo período de 09 (nove) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o período aditivado.
VIGÊNCIA: 02/04/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3711252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 188/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 188/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LEYDIANE RODRIGUES BURJACK DE ATAIDE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 05 DE ABRIL Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:958984F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 189/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 189/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: RAFAEL CORREA DO PRADO MEDEIROS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 427.212,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 05 DE ABRIL DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:66C950D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 190/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 190/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAUDEMED LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: VALQUIRIA FERNANDES MIRANDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 204.480,00 (**duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais**)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 05 DE ABRIL DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9273DBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 193/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 193/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISLEIDE APARECIDA DE SOUZA MOMESSO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **PSICOPEDAGOGA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 18 DE ABRIL Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E4FEF2C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 194/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 194/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ,
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024.
VIGENCIA: 18 DE ABRIL Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5AAF99AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

ERRATA DO 3° TERMO ADITIVO N° 003.024/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2023.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Segunda, do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2022, em função de erro material no tocante a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL COM 02 (DUAS) PROFISSIONAIS TRABALHANDO EM ESCALA DE 40 HORAS SEMANAIS COM UMA HORA DE INTERVALO POR DIA. AS FUNCIONÁRIAS DEVERÃO ZELAR PELA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL. E 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS TRABALHANDO EM ESCALA DE 40 HORAS SEMANAIS COM UMA HORA DE INTERVALO POR DIA, CAPACITADAS PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES (COZINHEIRAS). SENDO 02 (DUAS) FUNCIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELO PREPARO DO CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO E 02 (DUAS) FUNCIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELO PREPARO DO JANTAR. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS SEGUINTES BENEFÍCIOS PARA OS PROFISSIONAIS: VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇO DE SUPERVISÃO, UNIFORME, CRACHÁ, EPIS, EM CASO DE ATESTADO POR MOTIVO DE SAÚDE E/OU PARTICULAR A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL, ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL EM PERÍODO DE FÉRIAS, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
1.3 - O serviço constante do objeto vem sendo entregue pelo valor unitário estabelecido no contrato 024/2023 e a partir desta data serão entregues conforme especificado na tabela abaixo:
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL
VALOR LICITADO: R$ 19.297,99
VALOR REAJUSTADO: R$ 21.760,84
QUANTADE: 10
TOTAL: R$ 217.608,40
1.4 - O valor original do contrato era **R$ 238.700,28 (duzentos e trinta e oito mil setecentos reais e vinte e oito centavos)** com a revisão dos preços através do 1° termo aditivo passa para **R$ 302.183,80** (trezentos e dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).
1.5 – O reequilíbrio será de **R$ 24.628,50** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta reais).
LEIA-SE:
1.3 - O serviço constante do objeto vem sendo entregue pelo valor unitário estabelecido no contrato 024/2023 e a partir desta data serão entregues conforme especificado na tabela abaixo:
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL
VALOR LICITADO: R$ 19.297,99
VALOR REAJUSTADO: R$ 21.760,84
DIFERENÇA: R$ 2.462,85
QUANTADE: 12
TOTAL: R$ 29.554,20
1.4 - O valor original do contrato era **R$ 238.700,28 (duzentos e trinta e oito mil setecentos reais e vinte e oito centavos)** com a revisão dos preços através do 1°, 2º e 3º termo aditivo passa para **R$ 501.611,46** (quinhentos e um mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
1.5 – O reequilíbrio será de **R$ 29.554,20** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
JUSTIFICATIVA:
Justifica-se diante da necessidade de cumprimento da convenção coletiva da categoria (documento em anexo) 2024/2025 do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás (SEACONS) E de Goiás – SEAC-GO GO000832/2023, que contempla um dispêndio de 11,8260% com repercussão direta sobre os preços dos seus serviços, cujos valores de pisos salariais e do auxílio alimentação serão conhecidos através de Certidão de Demonstração de Pisos Salariais, vez que o pedido de repactuação feito salarial protocolado pela empresa **SAMMA SERVIÇOS LTDA** em 12 de março de 2024, menciona necessidade de reajuste conforme a vigência da convenção coletiva aprovada, ou seja, a partir de janeiro de 2024, devendo portanto o reajuste proporcional ocorrer também para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2024 e não somente a partir de março, como outrora publicado, a fim de preservar direito inafastável dos trabalhadores alcançados pela convenção coletiva publicada em vigor.

Chapadão do Céu – GO, 26 de abril de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3C980017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 112/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AJFC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 112/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) n° **112/2024**, prestados pela empresa **AJFC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, cadastrado no CNPJ sob o nº 46.962.778/0001-82, estabelecida à Rua Codorna Oeste, Qd. 13 Lt. 16, nº 761, Setor Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, representada neste ato por seu representante legal/Responsável, **Sra. Ana Julia Ferreira Chagas**, brasileira, médica, portador do CRM/GO n° 30286, cadastrada no CPF n° 033.551.811-70, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de março de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A03D8B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 113/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AJFC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 113/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) n° **113/2024**, prestados pela empresa **AJFC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.962.778/0001-82, estabelecida à Rua Codorna Oeste, Qd. 13 Lt. 16, nº 761, Setor Ragagnin, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, representada neste ato por seu representante legal/Responsável, **Sra. Ana Julia Ferreira Chagas**, brasileira, médica, portador do CRM/GO n° 30286, cadastrada no CPF n° 033.551.811-70, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de março de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30771F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 133/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAYANE OLIVEIRA ASSIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 133/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) n° **133/2024**, prestados pela empresa **MAYANE OLIVEIRA ASSIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.240.178/0001-73, estabelecida à Avenida Goiás, nº 1935, Andar 07, Sala 703, Qd. 07 Lt. Área 02, CEP: 75.800-402 na cidade de Jataí/GO, representada neste ato por seu representante legal/Responsável, **Sra. Mayane Oliveira Assis**, brasileira, médica, portador do CRM/GO n° 30285, cadastrada no CPF n° 701.275.151-78, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de março de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D8955A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 134/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAYANE OLIVEIRA ASSIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 134/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) n° **134/2024**, prestados pela empresa **MAYANE OLIVEIRA ASSIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.240.178/0001-73, estabelecida à Avenida Goiás, nº 1935, Andar 07, Sala 703, Qd. 07 Lt. Área 02, CEP: 75.800-402 na cidade de Jataí/GO, representada neste ato por seu representante legal/Responsável, **Sra. Mayane Oliveira Assis**, brasileira, médica, portador do CRM/GO n° 30285, cadastrada no CPF n° 701.275.151-78, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 06 dias do mês de março de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BC0A2AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 105/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 105/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78967/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de a realização do XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DE SÃO PAULO, agendado para os dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, no Hotel Tivoli Mofarrej, situado na cidade de São Paulo – SP.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D677832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.658/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.658/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA E SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B68E5421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.416/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.416/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS DE CONSUMO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F56C1E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.470/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.470/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM ESCAPAMENTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, CHASSI – CAT0416ECMFGO6641, ANO 2014, MOTOR-64D46316, COR- AMARELA. SOLDA NA CONCHA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MODELO: NEW HOLLAND 12C, COR: AMARELA – ANO: 2011- E OUTROS SERVIÇOS DE SOLDA DESCRITOS NESTE TERMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 26 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:40B69D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 270/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.723.224/0001-09, com sede na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 26 de abril de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1231/2024. 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B1CECE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 742/2023

ARP 518/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECIDEM PELA ADVERTÊNCIA A EMPRESA **J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 21.440.180/0001-00, PELO ATRASO INJUSTIFICÁVEL DA OF 17763, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. Decreto n. 1.231/2024. 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:574D87EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 749/2023

ARP 509/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECIDEM PELA ADVERTÊNCIA A EMPRESA **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 34.680.592/0001-51, PELO ATRASO INJUSTIFICÁVEL DA OF 17771, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. Decreto n. 1.231/2024. 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8E55FC68

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se
público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2024 às 08:00h,
em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma
da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO nº 014/2024, menor preço por item, disputa aberta, visando o CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS NO
SEGUIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS-GO, conforme
especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital retificado. Flores de Goiás, GO, 26 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação
– Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7626B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9hs, do dia 13.05.2024, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 09/2024 (Processo nº 757/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços de materiais permanentes e equipamentos eletrônicos, em benefício da Escola Municipal Genésia Silveira de Morais. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou na sede do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".

Guaraíta/GO, 26 de abril de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:54BA4732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 005/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde na área clínicas de saúde, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 3213/2024, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 29/04/2024, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 26 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –
Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CF52EC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 370/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

" Nomeia aprovado em Concurso Público"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado em 2º lugar da vaga 18, convocado através do Decreto Fundacional nº 312/2024 de 17 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais **01** (um) servidor do Cargo de Motorista para a Unidade de Mineiros/Goiás, servidor este que se encontra no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do candidato abaixo aprovado em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Motorista, o qual deverá comparecer a esta Instituição munido da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	MOTORISTA UNIFIMES – MINEIROS, GOIÁS	Classificação
18	ANEDIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO	3º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C88CF697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2024019846
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7915D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020765

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Especialidades odontológicas (CEO)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUSINETE PEREIRA CARDOSO**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 21 de agosto de 1983, portadora da CI/RG nº 027552762004-2 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 022.589.103-40, no CRO-GO sob o nº ASB-01532 e no PIS/PASEP sob o n° 201.45013.95-7, residente e domiciliada na Rua Três, N° 100, Qd. 100, Lt. 09, Setor Oeste, CEP: 75830-227, Mineiros – GO, Telefone: (64) 9.9931-6911, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81527A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020886

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 26 de agosto de 1992, inscrita no CPF sob o nº 034.393.021-80, no CI/RG sob o nº 5429283 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.463.180-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 138.14600.31-1, residente e domiciliada na Rua Antonio Batalhão, Qd 07, Lt 08,S/N, Setor Jose de Oliveira Martins, CEP 75.837-751, Mineiros - GO, fone (64) 9.8442-3301, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61F4C8CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024013462
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GEISE DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.324.301-05.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023070604** e aditivo nº 2023079170*)*, firmado entre as partes em **01 de novembro de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61AD835D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: ***2024020765***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUSINETE PEREIRA CARDOSO, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 022.589.103-40.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E98BCABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO PADRÃO

Nº. DO PROCESSO: ***2024020886***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 034.393.021-80.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0A55760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024021580***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FLORENCIO LUZIA DE LIMA, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 100.087.721-34.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023049082** e aditivo nº 2023078218.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77EB9AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024021250***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MORGANA N CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.938.077/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024011603**.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC48B7B5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Cultura Viva Lei Aldir Blanc e Edital Artesanato Categorias Acolhidas Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pelo Sr. CASEMIRO ADONERAN ROCHA AUGUSTO, Superintendente de Convênios da Secretaria de Planejamento e Convênios, torna público a Relação de Aprovados nos editais Cultura Viva e Artesanato e Categorias Acolhidas, de acordo como os itens, 9. Análise de Mérito Cultural dos Projetos e 10. Publicação do Resultado da Etapa de Análise de Mérito Cultural do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
9.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital, descritas e dado publicidade através do **Anexo I - Critérios de Avaliação - Artesanato_Categorias_Acolhidas - Mineiros-GO** e **Anexo I – Critérios de Avaliação – Cultura Viva – Mineiros-GO.**

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação, descritas e dado publicidade através do **Anexo I - Critérios de Avaliação - Artesanato_Categorias_Acolhidas - Mineiros-GO** e **Anexo I – Critérios de Avaliação – Cultura Viva – Mineiros-GO.**

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Mérito Cultural, formada por:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros;
- 01 (um) representante da Procuradoria do Município;
- 01 (um) representante do Controle Interno do Município;
- 01 (um) representante da Academia de Letras de Mineiros;
- 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Cultura;
- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado.

9.4 A Comissão de Mérito Cultural será coordenada por:
- Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros.

10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
10.1 O Resultado da Etapa de Análise de Mérito Cultural, será publicado **na data de 26/04/2024**.
10.2 Apresentação de Recursos da Etapa de **Análise de Mérito Cultural**.
10.2.1 Contra a decisão da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria Geral do Município de Mineiros, protocolados na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.
10.2.2 Os recursos de trata o item 10.2.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.2.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO,

www.mineiros.go.gov.br

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

CASEMIRO ADONERAN ROCHA AUGUSTO
Superintendente de Convênios
Secretaria de Planejamento e Convênios No Interesse da Secretaria da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02172822

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 26 de Abril de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
86	1684	VALDEVINO MOREIRA NOGUEIRA	01/11/1993
87	0951	THAYANE PEREIRA NUNES	21/02/1996

Auxiliar Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
38	1120	NEIDE OLIVEIRA SOUSA	10/09/1976

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2BDB83B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 26 de Abril de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
140º	CLAUDIANE MAYARA DE OLIVEIRA RESENDE	07/07/1991
141º	LAYANNE DIAS LEAO DA SILVEIRA	11/11/1991
142º	ADINAIR DOURADO DE FREITAS	23/02/1993
143º	KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHAES	16/09/1994

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DEDDBB96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): ALINE LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.898.371-47.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA6A7983

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/109

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): ANA GLEICE DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.999.251-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.02.2024.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C01619E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M88

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.876.561-61.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.01.2024.
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44ECA44C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/107

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): ANA MARIA VIEIRA SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 943.994.331-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 25.01.2024.
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3A6BD6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024018986/139

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): ANA RAQUEL DOS SANTOS CANDIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.110.001-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 08.04.2024.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D146E0CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): BRUNA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.247.151-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E35937BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028050

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GUTIERRE COSTA RESENDE**		
CNPJ/CPF:	**997.747.551-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA 23, QUADRA 16, LOTE 03, AEROPORTO, CCI: 7368,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB99FAEC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 005/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O GESTOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 322, de 15 de abril de 2024 e, em conformidade com a Lei n° 8.666/1993,
Considerando os termos do Ofício, encaminhado pela Diretoria Geral desta Autarquia, o qual dá conta de que "Após emitida a ordem de fornecimento de materiais referente à Ata de Registro de Preços 027/2023, Futura e eventual aquisição parcelada de material e equipamento para o Laboratório de acordo com as especificações do termo de referência, oriundo do processo n° 2022038570, modalidade Pregão Presencial n° 039/2023, cujo prazo de entrega do material ficou estabelecido em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da referida Ordem, e que a empresa contratada descumpriu com o convencionado, uma vez que deixou de entregar o item 5, que corresponde ao item 12 do termo de referência, (DPD PASTILHA PARA CLORO LIVRE – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES – na quantidade de 2 caixas, Código produto: 73042), e ainda, diante do fato, após regular notificação a contratada permaneceu inerte quanto ao FORNECIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO;
Considerando os termos da recomendação emitida pelo Secretário Municipal de Controle Interno, no sentindo de instaurar procedimento com vistas a apurar eventuais irregularidades acerca do fornecimento de materiais por parte da *empresa ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 11.646.863/0001-57* referente a nota de empenho n° 2819 – Ficha: 20241263, processo nº 2024008481, feito através do Pregão n° 039/2023;
Considerando, ainda, que não houve o regular cumprimento das disposições contratuais por parte da contratada;

Considerando que o objeto contratual se refere a materiais essenciais para o atendimento de qualidade aos usuários do SAAE;
Considerando que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Considerando a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, que seja aplicada a penalidade correspondente, inclusive com a declaração

da inidoneidade da referida Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, se for o caso.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar suposto descumprimento contratual referente ao fornecimento de materiais objeto do Pregão nº 039/2023, em desfavor da Empresa ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 11.646.863/0001-57.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a comissão permanente de sindicância composta pelos seguintes servidores:
KARITA ANTONIA MARTINS DA SILVA (presidente) matrícula 100385,
EUDORIANA DOS REIS CRUZ (membro), matrícula 6142,
WEVERTON RODRIGUES NASCIMENTO (membro), matricula 7074.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

GABINETE DO DIRETOR.PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor- Presidente SAAE
Decreto 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDEE068C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 048/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **Aquisição de ração e feno para suprir a demanda de alimentação dos animais eqüinos do Centro Municipal de equoterapia Maria Vitória de Freitas.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024002774**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação em favor das empresas **JMSR PADOCA LTDA** inscrita no **CNPJ 13.566.571/0001-30**, ofertou o menor valor unitário no item 1 "Ração" de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)** x2500 KG, perfazendo o valor total **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais),** Pessoa Física **Enio Luis de Mendonça, CPF: 205.456.798-18,** ofertou o menor valor unitário no item 2 "Feno" de **R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos)** x3000 KG, perfazendo o valor total de **R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais),** perfazendo o valor global de **R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais)**, sendo suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D4927DA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CAT DOG ATACADÃO LTDA

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007882

INTIMANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

INTIMADA: CAT DOG ATACADÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 49.386.357/0001-49, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa celebraram Nota de Empenho n° 314595, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2024, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos e vacinas para o Abrigo Temporário de Animais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a qual tem como penalidades o disposto no art. 155, inciso III da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso III, § 4º da referida Lei.

1 – A fiscal da Nota de Empenho noticiou em 24 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Termo de Referência, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta do item 5 do Termo de Referencia que os itens deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias do envio da Nota de Empenho, sendo que fora encaminhada por e-mail em 09 de abril, a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;
(...)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento da Nota de Empenho por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 25 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6E5FFFC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PREMIUM SERVIÇOS DE INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007692

INTIMANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

INTIMADA: PREMIUM SERVIÇOS DE INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.367.856/0001-04, doravante denominada simplesmente INTIMADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a INTIMANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **INTIMAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A licitante/intimada encaminhou proposta de preços para a Dispensa de Licitação nº 016/2024, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1 E TOKENS A3 E A1(PESSOA JURÍDICA E FÍSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, a qual tem como penalidades o disposto no art. 155, inciso VI da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso III, § 4º da referida Lei.

1 – A fiscal do Contrato noticiou em 23 de abril de 2024, que encaminhou a esta empresa o Contrato nº 023/2024 para assinatura em 18 de março de 2024, via email. Novamente em 05/04/2024 solicitou a assinatura do contrato, porém a empresa quedou-se inerte, não apresentado qualquer justificativa.

2 - Consta do item 5 do Termo de Referencia que os itens deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias do envio da Nota de Empenho, sendo que fora encaminhada por e-mail em 09 de abril, a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(...)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento da Nota de Empenho por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 25 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3F1F6DEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets, afim de atender às demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para alimentação do sistema E-SUS.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 14/05/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de abril de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:924E0A4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2024 SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO 001-2024 SRP
EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Aos 26 dias do mês de abril de 2024, às 09h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizado na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 004, de 27 de fevereiro de 2024, para, na forma da Lei federal 14133/2021 e demais leis aplicados e suas alterações posteriores,

Proceder a Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 001/2024, objeto do processo nº 0070/2024, Fornecimento Material filtrante e acessórios para reposição estação de tratamento de Água compacta ETA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – realizada no dia 30/04/2024 às 09:00m.

Ler- se – realizada no dia 10/05/2024 as 09:00m

As demais disposições serão ratificadas sendo que para o andamento do mesmo será através de novo edital que será disponibilizado no site abadiania.go.gov.br..

Abadiânia, 26 de abril de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:BCF29ECB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Conforme Processo de Administrativo de Compras nº 268/2024 sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
Contratada: S R LOCACOES DE EQUIPAMENTOS TENDAS E MUNCK LTDA: 22.576.262/0001-31.
Objeto:1.1.1 Contratação de locação de contêineres com transporte pelo período de 04 (quatro) meses, com o objetivo de alocar os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Acreúna enquanto perdurar a reforma da sede da Câmara Municipal de Acreúna, com o seguinte quantitativo e características: 1.1.1.1 02 (dois) contêineres marítimos de 06 (seis) metros, com as características mínimas de 6,0m (seis) metros de comprimento, 2,40m (dois metros e quarenta) de largura, 2,60 (dois metros e sessenta) de altura.
Valor: O valor estimado é de R$ 7.760,00 pela totalidade dos serviços prestados, que serão pagos em parcelas iguais e mensais de R$ 1.940,00. **Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

Publicação: 26/04/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:D94BBA18

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 32.647,86. **Vigência:** 25/04 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratado**: **LUCIANA LUIZA DE SOUZA PINTO. Data**: 25/04/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:34E9AEF2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2023.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **INTERVENIENTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA**. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do instrumento primitivo. **VIGÊNCIA:** 12/04/2024 a 12/04/2025. **VALOR**: 192.000,00. **ASSINATURA:** 11/04/2024. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C76A4A44

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 303/2023, de 25/08/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 26 de Abril de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0F7A7359

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO juntamente com os Fundos Municipais. **CONTRATADA: RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente acrescer valor. **Valor acrescido:** R$ 220.777,50. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: FMAS
08.244.4008.4.031.3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE CONV FORTALECIMENTO DE

VÍNCULO - FONTE - 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE – 100;
FMS
10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE – 102;
10.302.4018.2.340.3.3.90.39.00-ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS-COVID-19
FONTE – 107;
10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
FONTE - 102/107;
10.305.1152.4.028.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA- FONTE - 102/107;
EXECUTIVO
04.122.4020.2.002.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - FONTE – 100;
04.122.4020.4.045.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FONTE – 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS - FONTE – 100;
15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - FONTE – 100;
04.123.4000.2.010.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100;
FMEB
12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE 101/115;
27.812.4035.2.303.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – FONTE 100;
13.392.4034.4.021.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – FONTE 100;
FMMA
18.541.1156.2.138.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FMMA – FONTE 100. **ASSINATURA:** 22/03/2024. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB e Sirdeley Hypólito da Silva Gestor do FMMA.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:68DE5A21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFORMA ACADEMIA DA SAÚDE

Aviso de
DISPENSA
018/2024

CONTRATANTE
Programa de Atenção Básica - Academia da Saúde - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Reforma da Academia de Saúde "Adarcino Cândido Lopes"
Local: Praça Sebastião Antônio de Oliveira, N.º 33, Centro
Bom Jesus – GO
Área construída: 101,17 m²
Execução: Terceirização Global

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.872,63

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/04/2026 às 8h
Até 02/05/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:7055E4AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N 203/2024

PUBLICAÇÃO
Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura de Mundo Novo.
Em: 05/04/2024

Aline Ramos
Executora Administrativo

Decreto nº 203/2024

Mundo Novo – Goiás, 05 de abril de 2024

"Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal de contrato do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que menciona e suas respectivas obrigações e dá outras providências".

A PREFEITA DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIÁS, MARLENE LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mundo Novo - Goiás:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº. 063/2024 de 26 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sinatra de Souza**, servidora pública municipal efetivo, ocupante do cargo de **Executor de Administrativo -FMS** , como **FISCAL DE CONTRATOS** responsável por fiscalizar a execução do contrato do **Fundo Municipal de Saúde,** para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, bem como também **GESTOR DE CONTRATOS do Fundo Municipal de Saúde,** responsável por coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

IX - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.

Art. 3º - Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo - Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6338F26E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO 085/2024

OFÍCIO Nº 085/2024

Mundo Novo, Goiás, 25 de abril de 2024.

Aos Bancos:
Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CNPJ: 46.234.082/0001-30

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:
CLEONICE MARIA DE SOUZA SECRETÁRIA / GESTORA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 774.671.751-91

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 066.326.651-36

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F6E42F0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 3644/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, torna público para conhecimento dos interessados que **realizará na data de 20/05/2024, as 09:00 horas o Credenciamento**, a ser realizado na forma dos Decretos de nª 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933, e nº 11.878, de 09/01/2024, e da Lei n° 14.133/21, no que couber, com o objetivo de **Contratar serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Porteirão - GO.** A licitação será regida pelas normas e condições estabelecidas o Edital disponibilizado no site: https://acessoainformacao.porteirao.go.gov.br/informacao/licitacoes.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:63A3F02D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS nº: 004/2023**, do tipo proposta MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE USINAS SOLAR FOTOVOLTAICAS, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório e valor estimado em **R$ 2.631.819,55 (Dois milhões seiscentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos vigésimos quinto dia do mês de abril de 2024 (25/04/2024), as 09h00min horas, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº: 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, após a respectiva análise dos documentos e Parecer Técnico do Engenheiro Luiz Henrique Romeiro da Silva, CFT: 0427235715-8 tendo assim ficado:

A empresa **EFICAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **inscrita no CNPJ 15.557.605/0001-55**, encontra-se **habilitada**;

A empresa **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 42.214.928/0001-19**, após análise de documentação técnica, constatou-se que a empresa licitante não apresentou atestado técnico considerando as parcelas de maior relevância conforme solicitado em item 6.5 d). Além disso, a empresa apresentou contrato de prestação de serviço com assinatura sem registro de autenticação em cartório, tornando-o inválido para comprovação de vínculo ao quadro permanente da empresa, encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **SGP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.475.260/0001-35**, após análise de documentação técnica, constatou-se que o contrato de prestação de serviços para comprovação de vínculo do engenheiro eletricista detentor de Certidão de Acervo Técnico, encontra-se sem registro de autenticação de assinaturas, tornando-se inválido. encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.415.029/0001-77**, após análise de documentação técnica, constatou-se que as Certidões de Acervo Técnico – CAT e os atestados técnicos apresentados não contém o item "Manutenção de sistemas fotovoltaicos" para comprovação de capacitação técnico-profissional conforme item 6.5 – b) do edital, encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **FAM ENERGIA SOLAR E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.992.584/0001-33**, por não ter apresentado índice financeiro, conforme disposto no Item 6.4, b.2, não ter apresentado a Declaração solicitada no Item 6.5, b.2 (Declaração Formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a execução da obra), b.3 (Declaração Formal de Certificação NR-10 e NR-35), b.4 (Declaração Formal que caso seja declarado vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido), c (Declaração de Vistoria) e c.2 (Declaração de Vistoria de Pleno Conhecimento) do Edital. Após análise de documentação técnica, constatou-se que não foi apresentado comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior que detenha de Certidão de Acervo Técnico – CAT referente ao serviço de acompanhamento e manutenção de sistemas fotovoltaicos, conforme item 6.5 b e encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **G3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.056.872/0001-00,** após análise de documentação técnica, constatou-se que não foi apresentado atestado de capacidade técnica com as atividades técnicas de "EXECUÇÃO E ENSAIO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 kWp; - ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 kWp (*)" conforme exigido em item 6.5 – Qualificação Técnica, letra d), comprovação de aptidão da empresa. Não apresentou os Índices Financeiros conforme o Item 6.4 b.2 do Edital e encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **ATIVA ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.883.478/0001-08,** após análise de documentação técnica, constatou-se que não foi apresentado comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior que detenha de Certidão de Acervo Técnico – CAT referente aos serviços solicitados conforme item 6.5 b); Apresentou Capital Integralizado de R$ 200.000,00, conforme Certidão Simplificada-JUCEG em desacordo com o Item 6.4, Alinea c e encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **SUN TECK SOLAR E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.740.738/0001-19,** após análise de documentação técnica, constatou-se que não foram apresentados documentos que comprovem as exigências dos itens 6.5 a), apresentando apenas do Responsável Técnico, b) sendo b.1 e item d), para comprovação da qualificação técnica da empresa e do profissional. por não ter apresentado o documento disposto no Item 6.4, b (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contabeis do último exercício social), b.2 (Índices Financeiros), c (Apresentação de Capital Social (limitado a 10% do valor estimado da contratação), **OU** Garantia de Proposta (limitada a 1% do valor estimado da contratação), **OU** Patrimônio líquido (limitado a 10% do valor estimado da contratação) do Edital e encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **INVEST SOLAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº28.342.196/0001-11,** após análise de documentação técnica, constatou-se que os documentos apresentados não atendem ao item 6.5 letra b) relativo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, execução e ensaio de sistema de minigeração solar fotovoltaica; acompanhamento e manutenção de sistemas fotovoltaicos; não apresentou o documento disposto no Item 6.2, h (Certificado Registro Cadastral-CRC), Item 6.3, b (Declaração Concordância Termos Edital) e Item 6.4, alínea a (Certidão Negativa de Falência e Concordata-Apresentou apenas Certidão Judicial Cível Simples)), b.2 (Índices Financeiros - Grau de Endividamento com valor acima do permitido) do Edital e encontra-se **inabilitada**, conforme parecer técnico em anexo;

A empresa **STONOS INTELIGENCIA ENERGETICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.382/0001-25,** por não ter apresentado o documento disposto no Item 6.1.2 do Edital, não demonstrando qual dos enquadramentos de Regime que a empresa se enquadra, e encontra-se **inabilitada;**

A empresa **G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.558.337/0001-78,** por não ter apresentado o documento disposto no Item 6.4, b.2 (Não apresentou Grau de Endividamento) do Edital e encontra-se **inabilitada;**

A empresa **AC ENGENHARIA SOLAR ME, inscrita no CNPJ nº 39.732.483/0001-54,** por não ter apresentado o documento disposto no Item 6.2, c (Não apresentou Certidão Federal), Item 6.4, b (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social), c (Apresentação de Capital Social (limitado a 10% do valor estimado da contratação), **OU** Garantia de Proposta (limitada a 1% do valor estimado da contratação), **OU** Patrimônio líquido (limitado a 10% do valor estimado da contratação) do Edital; Apresentou atestado de visita fora do prazo estabelecido conforme Item 6.5 alínea c1 do Edital, não apresentou Declaração do Item 6.5 b2 (Declaração Formal de disponibilidade de maquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a execução da obra desta licitação); b3 (Declaração Formal, que caso seja declarado vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato apresentar a certificação NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NR-35 (segurança em trabalhos em altura); e b4 (Declaração Formal, que caso seja declarado vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) válido); Não apresentou nunhuma qualificação tecnica exigida no Item 6.5 nas suas alíneas; Apresentou CRC for a do prazo estabelecido no Edital conforme Item 6.2 alinea h e encontra-se **inabilitada;**

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - FGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcada a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 13 de maio de 2024 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão, situada à Rua Goiatuba, 800, Comendador Manoel Antônio Dias. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.
Porteirão, GO, 25 de abril de 2024.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

DOUGLAS EDUARDO SILVA ALMEIDA MACHADO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:04C6C17B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 142

Processo Administrativo: 142/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da dotação do Contrato na Cláusula Decima Segunda do Contrato de n. 79/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 30/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a dotação do Contrato Administrativo de n 79/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Decima Segunda da Dotação do Contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:

Onde se lê: **Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão á conta da dotação orçamentaria: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00 Ficha orçamentaria: 296; Sub-elemento:01. Fonte de recurso: 100/00.**

Leia-se: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão a conta da dotação orçamentaria: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00 Ficha orçamentaria: 276; Sub-elemento:01. Fonte de recurso: 100/00.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a dotação orçamentária do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 15 de abril de 2024.

De acordo:

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:48599CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 344/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 344/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de veículos diversos (bicicletas diversas) para premiação aos alunos das escolas municipais dos projetos para festa do carreiro Municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
BICICLETA INFANTIL ARO 20 UNISSEX	UN	1
BICICLETA INFANTIL ARO 24 UNISSEX	UN	1
BICICLETA INFANTIL ARO 26 UNISSEX	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de abril de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C77F6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 348/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 348/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material educativo e esportivo para premiação aos alunos das escolas municipais dos projetos para festa do carreiro Municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
PATINS INFANTIL AJUSTAVEL UNISSEX	UN	1
PATINS INFANTO-JUVENIL UNISSEX	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de abril de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B9A1BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 350/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 350/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material educativo e esportivo para premiação aos alunos das escolas municipais dos projetos para festa do carreiro Municipal, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANTIDADE
PATINETE INFANTIL 3 RODAS ATÉ 35KG UNISSEX	UN	1
PATINETE JUVENIL 2 RODAS ATÉ 100KG UNISSEX	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de abril de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:19050F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia,

Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Motorista de Transporte Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
36	Lucas Resende Silva	1º
19	Welligton Ferreira Silva	2º
34	Anderson Vitorino Silva	3º
28	Luciélia Naves de Jesus	4º
2	Davi Rodrigues Costa	5º
7	Leonardo Pereira Melo	6º
18	Julio de Jesus Souza	7º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2024 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional da Entidade de Classe, exceto da OAB).
CPF (**Desnecessário caso conste no documento de Identificação**)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF (**Desnecessário caso conste na certidão de nascimento)**
Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses
Certificado deReservista (**Caso seja do sexo masculino**)
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Declaração dependente para fins de dedução IRRF (**Caso possua**) (**Anexo IV**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril, de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C281461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1356/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1356/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de psicólogo (clinico hospitalar) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de psicólogo (clinico hospitalar), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1356/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **KELLER REPRESENTAÇÕES LTDA (KELLER REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.267.161/0001-47, estabelecida na rua rv 9 , Quadra 14, Lote. 01 bloco 18 APT 303, s/n. residencial vilhena, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.833-154, representado por seu proprietário a Sra. Keller Thaymilly, brasileira, psicólogo, inscrita no

CPF/MF sob o n. 022.552.081-80, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534 devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:13180277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1352/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1352/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (odontologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (odontologia), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 49.500,00** (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1352/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **A C B CLAUDINO-ODONTOLOGIA (ACB ODONTOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.271.316/0001-59, estabelecida na avenida pres gertulio vargas, s/n., QD. 47, LT.14, setor sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Amanda Clerita Borges Claudino, brasileira, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.703.641-60 residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional

de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:1A905D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1361/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1361/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médicos (odontologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos (odontologia), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 40.500,00** (Quarenta e Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1361/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **N S G - ODONTOLOGIA (NSG ODONTOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51319.581/0001-60, estabelecida na avenida pres Tancredo neves, s/n., QD. 40, LT.08, setor sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Natalia Souza Garcia Rodrigues, brasileira, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 284.944.071-04, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A60BFF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1363/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1363/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de psicólogo (neuropsicologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de psicólogo (neuropsicologia), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1363/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.575.538/0001-98, estabelecida na rua C-9, Quadra 46, Lote.07, casa 01, s/n. parque do cedro, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.832-332, representado por seu proprietário a Sra. Lorena Miranda Schimidt, brasileira, psicólogo, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.922.611-99, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517 devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BC1367BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1364/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1364/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de medico (exame de diagnostico por imagem) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico (exame de diagnostico por imagem), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1364/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **V H R DE BARROS (CLINICA SÃO LUCAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.267.161/0001-47, estabelecida na rua 29 de fevereiro, sala 03, n.60, boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, representado por seu proprietário a Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, brasileiro, médico ,inscrito no CPF/MF sob o n. 996.635.541-34, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia/MT, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:461A2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1363/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1363/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de psicólogo (neuropsicologia) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de psicólogo (neuropsicologia), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1363/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA (MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.575.538/0001-98, estabelecida na rua C-9, Quadra 46, Lote.07, casa 01, s/n. parque do cedro, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.832-332, representado por seu proprietário a Sra. Lorena Miranda Schimidt, brasileira, psicólogo, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.922.611-99, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **207**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517 devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:18F99833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1366/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1366/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de fisioterapeuta (clinico hospitalar) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de fisioterapeuta (clinico hospitalar), para serem tomados na unidade básica de saúde II (UBS), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1366/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **M S CHAVES FISIOTERAPEUTA (M S FISIOTERAPIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.426.381/0001-06, estabelecida na avenida 07, s/n., QD. 52, LT.03, setor sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Marilia Siqueira Chaves, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o n. 015.716.121-08, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **188**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.517, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:543AC4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1372/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1372/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico, para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1372/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **RENATO SERGIO ALVES NERY, (NERY PROCESSAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.09.393.765/0001-03, estabelecida na avenida castro alves, Quadra 41, Lote. 01-04 s/n. setor boa vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-303, representado por seu proprietário a Sr. Renato Sergio Alves Nery brasileira, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.862.641-72, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica,

por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534 devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:80B72443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 103/2024
PROCESSO Nº : 1356/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 103/2024
Processo nº..... : 1356/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: KELLER REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (KELLER REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.267.161/0001-47, na sede Rua Rv 9, S/N, Qd 14 , Lt 01, Bloco 18 Apt.303, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-154, representado por sua proprietária, Sra. Keller Thaymilly Souza Oliveira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5669498, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 022.552.081-80 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Psicólogo-Clinico Hospitalar), conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1356/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:49A0EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 104/2024
PROCESSO Nº : 1366/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 104/2024
Processo nº..... : 1366/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: M S CHAVES FISIOTERAPEUTA-ME (M S FISIOTERAPIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.381/0001-06, na sede Avenida 07, s/n, Qd.52, Lt.03, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Marilia Siqueira Chaves, portadora da Cédula de Identidade de n. 19594453, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 016.716.121-08 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Fisioterapeuta (clinico e hospitalar) conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1366/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DE462E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 105/2024
PROCESSO Nº : 1363/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 105/2024
Processo nº..... : 1363/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua C-9, s/n., Qd.46. Lt.07, Casa 01, Parque do Cedro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Psicólogo- Especialidade em Neuropsicologia conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1363/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 6.000,00 (seis mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:207/00

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AD9117B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7738/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório **Chamamento Público de nº 003/2024** no **Processo Administrativo nº 7738/2024**, tendo por objeto a Credenciamento de Dj/discotecagem, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Cultura - FMC, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com: a empresa **HERMAN OLIVEIRA ZANCANELLA 01882216113**, regulamente inscrita no CNPJ nº. 37.660.416/0001-46, com sede na cidade de Quirinópolis – GO**,** de acordo com o Poder Executivo, Contrato nº 135/2024 no valor total de R$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais); FMAS, Contrato n° 027/2024 no valor total de R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos trinta e três reais); FMEQ, Contrato n° 035/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); FMC, Contrato n° 004/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:80BF6CDC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7738/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório **Chamamento Público de n º 003/2024** no **Processo Administrativo nº 7738/2024**, tendo por objeto a Credenciamento de Dj/discotecagem, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Cultura - FMC, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com: Sr **MARCELO BARROS DE ANDRADE,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Go, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 015.314.281-26**,** de acordo com o Poder Executivo, Contrato nº 137/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); FMAS, Contrato n° 028/2024 no valor total de R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos trinta e três reais); FMEQ, Contrato n° 036/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); FMC, Contrato n° 005/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BEF6D2AC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7738/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório **Chamamento Público de n º 003/2024** no **Processo Administrativo nº 7738/2024**, tendo por objeto a Credenciamento de Dj/discotecagem, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos de relevância e notoriedade na cidade de Quirinópolis, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração através da Superintendia de Comunicação (SECOM), Fundo Municipal de Educação - FMEQ, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Cultura - FMC, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com: a empresa **53.072.227 FERNANDO MARCIO OLIVEIRA**, regulamente inscrita no CNPJ nº. 53.072.227/001-09, com sede na cidade de Quirinópolis – GO**,** de acordo com o Poder Executivo, Contrato nº 136/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); FMAS, Contrato n° 029/2024 no valor total de R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos trinta e três reais); FMEQ, Contrato n° 037/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais); FMC, Contrato n° 006/2024 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BA5C4640

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 076/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO, tendo por objeto a contrato a aquisição de Tecidos, Aviamentos e, Cama, Mesa e Banho, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob n° 28.803.868/0001-49, com sede na cidade de Goiânia – GO, Contrato: 033/2024 no valor de R$ 91.244,96 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CC04BAB0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15106/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 038/2024 no processo administrativo nº 15106/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços especializados de natureza continua e essenciais no perímetro urbano, serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos urbanos no Município de Quirinópolis-GO, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo descritas, Termo de Referência anexo ao processo de Dispensa, de acordo com o contrato nº 144/2024 do Poder Executivo no valor total de R$ 9.232.210,44 (nove milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa vencedora: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.490/0001-96, estabelecida na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 26 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F58A4804

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 307/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 307/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 307/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para realizar pesquisa quantitativa de aspectos e expectativas administrativos sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rialma. Assim como identificar as condições de imagem dos serviços prestado pela Prefeitura Municipal junto ao municipio de Rialma, perfazendo 500 entrevistas validas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Municipio de Rialma, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 307/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.826.961/0001-25, com sede administrativa à Rua vv5 qd. Area C-3 lt. Area apt. 102, N.° 245, Edificio res. Invent joy bloco c-1, Bairro Faz. Santa rita , no município de Goiania-go, CEP: 74.357-620, neste ato representado pela representante legal SIMONE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portador do RG n° 3157092 SSP-GO, inscrito no CPF n° 786.366.041-68, residente e domiciliada na cidade de Goiania-GO, na Rua VV5, quadra area C-3 lote area APT 102 Edif. Invent joy Bloco V-1, Fazenda Santa Rita, Residencial Invent total club CEP: 74.357-620, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realizar pesquisa quantitativa de aspectos e expectativas administrativos sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rialma. Assim como identificar as condições de imagem dos serviços prestado pela Prefeitura Municipal junto ao municipio de Rialma, perfazendo 500 entrevistas validas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Municipio de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de R$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D5766B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 315/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 315/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos de CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 02 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E11BC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos no Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 02 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Abril de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:328A2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 297/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Furgao L.T. Alto 2.2 BI-TB (Ano 2020/2021; Placa: RCC-7E41). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO" Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 02 de maio de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8C4D486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 314/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 02 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BA9B6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 311/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2024**, referente o objetivo de contratação a importância da manutenção , em razão da necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável, uma vez que o uso do ar condicionado é fundamental para garantir o funcionamento da sala e para um bom atendimento aos pacientes, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **BRUNO LUIZ FELIPE ROLINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.476.676/0001-69, com sede administrativa à Av Bernardo sayão, nº 374 - Centro no município de Rialma –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de a importância da manutenção , em razão da necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável, uma vez que o uso do ar condicionado é fundamental para garantir o funcionamento da sala e para um bom atendimento aos pacientes, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1B1086F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 213/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 213/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 213/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 213/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.812.857/0001-46, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 599, Qd. 04, Lt.02, Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7F8133FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 313/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 313/2024**, processo administrativo n.º 313/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI para o paciente Fernando Fagundes, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 313/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTERVIDA PRESTACAO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.279.231/0001-25, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes, nº 88-A, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.420,00 (seis mil, qutrocentos e vinte reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.
."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:41863452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 305/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 305/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para SERVIÇO MÉDICO CIRÚGICO, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 305/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **CONSULTORIO INSISTUTO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.410.691/0001-80 com sede administrativa à Rua Alfredo de Padua, Nº 92, Qd P, Lt 34 – Setor Centro, no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇO MÉDICO CIRÚGICO**, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.000,00 (Quator mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:51827253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIALMA-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2023

O Fundo Municipal de Saude de Rialma, inscrito no CNPJ 10.459.591/0001-13, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 105/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogalização, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2023**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DOCLOC SOLUCAO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **50.673.115/0001-15**, com sede administrativa à Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, representada pelo seu sócio-proprietário **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, empresário, contador, portador do RG nº 5050136 SSP/GO, inscrito no CPF nº 015.699.171-32, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogalização, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BEC1E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 317/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 317/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para exame de alta complexidade, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 317/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.345.147/0001-23, com sede administrativa à Rua 04 Qd 03 Lt 16 - Centro no município de Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para exame de alta complexidade, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 700,00 (setessentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A2238E04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1521, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1521, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Desafeta, desmembra e autoriza doação de bem imóvel no Setor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e desmembrado a área oriunda da matricula n° 7.282 com área de 20.000,00 m² AREA 12, a ser desmembrada de uma área maior cuja área remanescentes de 29,3450 ha ou seja 06 (seis) Arqueiros 5 (cinco) litros e 25 (vinte e cinco) metros quadrados; sendo esta área remanescente.

Art. 2º - Fica desmembrada a área acima descrita da seguinte forma:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M39A**, de coordenadas **N 8.207.385,71**m e **E 571.454,19**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°19'40" e 201,21 m até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.224,33**m e **E 571.574,36**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°32'18" e 108,82 m até o vértice **M40**, de coordenadas **N 8.207.181,00**m e **E 571.474,54**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°19'40" e 176,34 m até o vértice **M39B**, de coordenadas **N 8.207.322,44**m e **E 571.369,22**m; 53°19'40" e 105,94 m até o vértice **M39A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica a área remanescente da matricula n° 7282 denominada Fazenda Taquara com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2**, de coordenadas **N 8.207.828,76**m e **E 571.691,61**m; Cerca; deste, segue confrontando com MARIA PIRES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°57'30" e 99,29 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.207.730,44**m e **E 571.705,50**m; 188°49'01" e 17,82 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.712,83**m e **E 571.702,77**m; Córrego; deste, segue confrontando com CÓRREGO TAQUARA, Pela Margem Direita a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°14'03" e 44,87 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 8.207.696,58**m e **E 571.744,59**m; 134°49'27" e 18,15 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 8.207.683,79**m e **E 571.757,46**m; 100°52'26" e 28,49 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 8.207.678,42**m e **E 571.785,44**m; 130°26'20" e 32,27 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 8.207.657,49**m e **E 571.810,00**m; 78°40'31" e 45,58 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.207.666,44**m e **E 571.854,69**m; 130°01'05" e 25,56 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 8.207.650,00**m e **E 571.874,26**m; 104°27'30" e 23,10 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 8.207.644,23**m e **E 571.896,63**m; 158°49'16" e 17,33 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 8.207.628,07**m e **E 571.902,89**m; 89°57'06" e 18,89 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 8.207.628,09**m e **E 571.921,79**m; 140°19'15" e 25,58 m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 8.207.608,40**m e **E 571.938,12**m; 130°14'36" e 7,35 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 8.207.603,65**m e **E 571.943,73**m; 142°31'58" e 19,42 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 8.207.588,24**m e **E 571.955,54**m; 154°27'00" e 13,65 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.207.575,93**m e **E 571.961,43**m; 166°39'21" e 12,65 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 8.207.563,62**m e **E 571.964,35**m; 191°10'21" e 31,30 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 8.207.532,92**m e **E 571.958,28**m; 145°37'27" e 26,14 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 8.207.511,35**m e **E 571.973,04**m; 175°59'05" e 40,06 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 8.207.471,39**m e **E 571.975,84**m; 117°35'50" e 6,69 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 8.207.468,29**m e **E 571.981,77**m; 62°52'27" e 6,69 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 8.207.471,34**m e **E 571.987,72**m; 90°14'07" e 8,91 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 8.207.471,30**m e **E 571.996,63**m; 242°52'25" e 6,69 m até o vértice **M25**, de coordenadas **N 8.207.468,25**m e **E 571.990,68**m; 124°50'26" e 21,64 m até o vértice **M26**, de coordenadas **N 8.207.455,89**m e **E 572.008,44**m; 154°27'01" e 20,48 m até o vértice **M27**, de coordenadas **N 8.207.437,42**m e **E 572.017,27**m; 123°07'59" e 28,29 m até o vértice **M28**, de coordenadas **N 8.207.421,95**m e **E 572.040,96**m; 104°44'35" e 24,53 m até o vértice **M29**, de coordenadas **N 8.207.415,71**m e **E 572.064,69**m; 180°14'09" e 3,07 m até o vértice **M30**, de coordenadas **N 8.207.412,64**m e **E 572.064,67**m; 161°16'44" e 5,71 m até o vértice **M31**, de coordenadas **N 8.207.407,23**m e **E 572.066,51**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°59'48" e 378,08 m até o vértice **M32**, de coordenadas **N 8.207.259,48**m e **E 571.718,49**m; 246°59'48" e 32,12 m até o vértice **M33**, de coordenadas **N 8.207.246,93**m e **E 571.688,93**m; 260°39'14" e 16,73 m até o vértice **M34**, de coordenadas **N 8.207.244,21**m e **E 571.672,42**m; 297°38'08" e 23,33 m até o vértice **M35**, de coordenadas **N 8.207.255,04**m e **E 571.651,74**m; 323°46'20" e 2,88 m até o vértice **M36**, de coordenadas **N 8.207.257,36**m e **E 571.650,04**m; 246°25'16" e 24,35 m até o vértice **M37**, de coordenadas **N 8.207.247,62**m e **E 571.627,73**m; 246°25'16" e 13,05 m até o vértice **M38**, de coordenadas **N 8.207.242,40**m e **E 571.615,77**m; 246°25'16" e 45,17 m até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.224,33**m e **E 571.574,36**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°19'40" e 201,21 m até o vértice **M39A**, de coordenadas **N 8.207.385,71**m e **E 571.454,19**m; 233°19'40" e 105,94 m até o vértice **M39B**, de coordenadas **N 8.207.322,44**m e **E 571.369,22**m; 143°19'40" e 176,34 m até o vértice **M40**, de coordenadas **N 8.207.181,00**m e **E 571.474,54**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°32'18" e 127,30 m até o vértice **M41**, de coordenadas **N 8.207.130,32**m e **E 571.357,76**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°29'00" e 79,99 m até o vértice **M41A**, de coordenadas **N 8.207.203,66**m e **E 571.325,84**m; 246°33'05" e 44,03 m até o vértice **M41B**, de coordenadas **N 8.207.186,14**m e **E 571.285,45**m; 160°45'10" e 80,22 m até o vértice **M41C**, de coordenadas **N 8.207.110,41**m e **E 571.311,89**m; Cerca; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°32'18" e 127,30 m até o vértice **M42**, de coordenadas **N 8.207.059,73**m e **E 571.195,12**m; 323°43'12" e 19,63 m até o vértice **M43**, de coordenadas **N 8.207.075,55**m e **E 571.183,50**m; 308°45'23" e 175,64 m até o vértice **M44**, de coordenadas **N 8.207.185,50**m e **E 571.046,54**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°47'19" e 232,21 m até o vértice **M45**, de coordenadas **N 8.207.341,52**m e **E 571.218,53**m; Cerca; deste, segue confrontando com SILVIMAR BRAZ DE PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°47'18" e 589,66 m até o vértice **M46**, de coordenadas **N 8.207.737,69**m e **E 571.655,27**m; Córrego; deste, segue confrontando com CÓRREGO TAQUARA, Pela Margem Direita a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°50'36" e 15,11 m até o vértice **M47**, de coordenadas **N 8.207.751,25**m e **E 571.648,61**m; 318°58'20" e 14,11 m até o vértice **M48**, de coordenadas **N 8.207.761,89**m e **E 571.639,35**m; 348°15'13" e 21,22 m até o vértice **M49**, de coordenadas **N 8.207.782,66**m e **E 571.635,03**m; 336°30'52" e 17,15 m até o vértice **M50**, de coordenadas **N 8.207.798,39**m e **E 571.628,19**m; 336°30'20" e 16,85 m até o vértice **M1**, de coordenadas **N 8.207.813,85**m e **E 571.621,47**m; Cerca; deste, segue confrontando com MARIA PIRES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°59'55" e 71,71 m até o vértice **M2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área desmembrada, conforme descrito no Art. 2º do presente.

Art. 5º - A doação referida é para incremento dos programas de fomento econômico do Município, criados pelas Leis 941/2001 e 1.265/2014.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:A3493E44

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1522, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1522, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Dá nome a ponte que especifica".

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Ponte do "***Lago Jatobá"*** nesta cidade de ***CÉLIO JOSÉ TAVARES.***
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:0FD06F83

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1523, DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1523, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"*Atualização da Data Base dos Profissionais da Saúde"*.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Consoante o que dispõe a Lei 1.459 de 18 de novembro de 2021, que dispõem sobre o "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Saúde do Município de Sanclerlândia";*

Parágrafo Único – fica concedido a Atualização da Data Base no valor de 3,40% (três vírgula quarenta por cento) do salário base, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

DOC. I.
TABELA INPC VARIAÇÃO MENSAL

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
04/2023	0.53%	0.53%	3.83%
05/2023	0.36%	0.89%	3.74%
06/2023	-0.1%	0.79%	3.00%
07/2023	-0.09%	0.70%	3.53%
08/2023	0.2%	0.90%	4.06%
09/2023	0.11%	1.01%	4.51%
10/2023	0.12%	1.13%	4.14%
11/2023	0.1%	1.24%	3.85%
12/2023	0.55%	1.79%	3.71%
01/2024	0.57%	2.37%	3.82%
02/2024	0.81%	3.20%	3.86%
03/2024	**0.19%**	**3.40%**	

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:FD21BF78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

DECRETO 107/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO VIII

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Teresina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor CECÍLIO ROZENDO DE LIRA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade de n° 3939402 DGPC GO e do CPF n° 989.041.671-91. Como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Teresina de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMM 2024.

Teresina de Goiás, 25 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina de Goiás, aos 25 dias do mês de Abril de 2024.

KLEVERTON BARBOSA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cindy Stefanny de Sa Santos
Código Identificador:B16D31AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO
Nº CONTRATO:	53/2024
CNPJ/CPF:	04.421.437/0001-50
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS DENTRO DA ÁREA MUNICIPAL, COMO A*

	CASINHA DE MEL E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA FOSSA SÉPTICA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.224,55 (onze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** **FICHA:** 000066 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 24
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	26/04/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 26 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:97EE6C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 1/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, **torna público o resultado final da AVALIAÇÃO DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deste certame.**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA URBANA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4591	ELMA TELES GOUVEIA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4636	LUCIANA ALVES DA SILVA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
3.	4263	EDILAINE MELO DE SOUZA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
4.	4348	MARLUCE FERREIRA LIMA VAZ	50	0	0	10	10	8	**78**	APROVADO
5.	4660	ADRIANA COBALCHINI ALVES	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
6.	4397	ROMILDA ANGELO DE MOURA	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
7.	4140	REGINA NUNES DE SOUZA	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
8.	4539	FRANCISCO LEON ALEXANDRE DE ALMEIDA	50	0	0	10	10	4	**74**	APROVADO
9.	4167	IOLANDA RODRIGUES PACHECO	50	0	0	5	10	8	**73**	APROVADO
10.	4603	DAIANE DOS SANTOS FARIAS	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO
11.	4529	MAGNA VIEIRA FERNANDES	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO
12.	4260	RAFAEL CORREA THIMOTEO	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
13.	4356	TAMIRES CORDEIRO LOPES	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
14.	4227	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
15.	4650	NATHALIA SOUSA BARROS	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
16.	4631	ELANE FERNANDES DUARTE FONSECA	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
17.	4031	MONICA TENORIO ARAUJO MENDONÇA	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO
18.	4065	POLIANA DA SILVA PEREIRA	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO
19.	4586	AMANDA KETLEY FELIX PEREIRA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
20.	4345	CARLA CRISTINA ARAUJO DE SOUSA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
21.	4377	JUSSARA DA SILVA	50	0	0	5	10	4	**69**	APROVADO
22.	4033	MONICA JOSE DE BARROS	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO
23.	4575	THAIS SEVERO DA COSTA	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO
24.	4583	SZERVINSKANA BRITO PEREIRA DA SILVA	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
25.	4654	DIANA COUTINHO DE FREITAS	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
26.	4355	MARCELA APARECIDA RODRIGUES MAIA FONSECA	50	0	0	0	10	6	**66**	APROVADO
27.	4322	ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
28.	4288	VANESSA MARIA GOMES FERREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
29.	4264	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
30.	4466	JAQUELINE SANTANA PEREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
31.	4229	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO
32.	4314	ALAIZE DA SILVA PEREIRA	50	0	0	0	10	4	**64**	APROVADO

33.	4479	ANDRESSA QUEIROZ DA SILVA	50	0	0	0	10	4	**64**	APROVADO
34.	4682	RITA DE CASSIA SOARES DE ANDRADE	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
35.	4488	ALEXSSANDRA APARECIDA CUNHA SAMPAIO	50	0	0	0	5	6	**61**	APROVADO
36.	4684	LEIDA MARIA CHAVES DA SILVA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
37.	4645	RAIANY SZERVINSK DE MELO	50	0	0	0	0	10	**60**	APROVADO
38.	4284	ELISANGELA LIMA SOUTO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
39.	4596	IRENE GONÇALVES DA SILVA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
40.	4571	JUSSARA FERREIRA DE FARIA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
41.	4578	MAYANY MATOS SILVA E MELO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
42.	4661	SHAUANA FERNANDES MOREIRA FALCAO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
43.	4237	IANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	50	0	0	5	0	4	**59**	APROVADO
44.	4639	ROSALINA SOUSA DAS NEVES FARIA	50	0	0	0	0	8	**58**	APROVADO
45.	4305	SULIANE PEREIRA DA CONCEIÇAO	50	0	0	0	5	2	**57**	APROVADO
46.	4438	ROBERTA BORGES DE SOUSA	50	0	0	0	0	2	**52**	APROVADO
47.	4373	CLAUDIA OLIVEIRA QUADROS	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
48.	4268	BRUNA NAYARA GUIMARAES AQUINO	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
49.	4216	GRACIELI RAMOS DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	**0**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4298	DARLISSON JOSE DE SOUZA	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4357	LUCIA DE BRITO CORDEIRO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (LOTAÇÃO: ESCOLA VEREDA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4468	EDGLEY RODRIGUES DOS SANTOS	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
2.	4372	ROSIANE MESSIAS SANTIAGO DE ANDRADE	50	0	0	10	10	2	**72**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (LOTAÇÃO: ESCOLA DO FORTE)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4653	ELIADA FRANCISCO DE SOUSA	50	0	0	10	0	0	**60**	APROVADO
2.	4691	KAIQUE DE MIRANDA NOJOSA	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (LOTAÇÃO: ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4619	DALMA DE MELO CAMPOS	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4403	KIRLEY CARVALHO MACHADO	50	0	0	5	10	8	**73**	APROVADO
3.	4678	ANA CLAUDIA MARTINS DE BRITO	50	0	0	0	10	8	**68**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ZONA RURAL (LOTAÇÃO: ESCOLA DO CORRENTE)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4385	EDIENE VIEIRA DA SILVA MELO	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOPEDAGOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4062	ANDREIA DIAS DOS SANTOS SOUSA	50	0	0	10	10	4	**74**	APROVADO
2.	4381	CINTYA OLIVEIRA DA PAIXÃO	50	0	0	10	10	0	**70**	APROVADO
3.	4533	ELIZABETH DO NASCIMENTO PEREIRA	50	0	0	5	10	0	**65**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – NEUROPSICOPEDAGOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4232	VIVIANE VIEIRA LORENÇO	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
2.	4611	MAYNE FARIAS DE MOURA	50	0	0	5	10	2	**67**	APROVADO
3.	4225	MAYNE FARIAS DE MOURA	0	0	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4572	MARIA PEREIRA MACIEL	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4221	CARME CELIA RODRIGUES	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
3.	4522	MARIA EDILEUSA ALBINO DE CARVALHO	50	0	0	5	10	10	**75**	APROVADO
4.	4426	ABADIA DE FATIMA GARCES DE MENDONÇA	50	0	0	0	10	10	**70**	APROVADO
5.	4369	JUCILEIA DE FREITAS	50	0	0	0	10	6	**66**	APROVADO
6.	4007	CARLOS ANDRE PEREIRA MORAIS	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
7.	4671	IZANEIDE SOUSA LIMA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES						TOTAL	SITUAÇÃO
			GRAD	MEST	DOUT	ESPEC	CUR	EXP		
1.	4418	CARMEM PAES MACEDO	50	0	0	10	10	10	**80**	APROVADO
2.	4504	MIRELI PINTO MEDEIROS	50	0	0	5	0	8	**63**	APROVADO
3.	4577	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	50	0	0	0	10	2	**62**	APROVADO
4.	4390	JORDAN HOTON PETRY BOZIO	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
5.	4401	BIANCA CRUVINEL DE SOUZA	50	0	0	0	10	0	**60**	APROVADO
6.	4670	PORFIRIA MARQUES DE SOUSA	50	0	0	0	5	0	**55**	APROVADO
7.	4475	LEORRAINE HERMERLENGIDO DOS SANTOS	50	0	0	0	0	0	**50**	APROVADO
8.	4004	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	0	0	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES				TOTAL	SITUAÇÃO
			CERTIFICADO	GRADUAÇÃO	CURSOS	EXPER		
1.	4328	KATIA PEREIRA DE SOUSA	50	20	10	4	**84**	APROVADO
2.	4478	MARIA LINDOMAR ARAUJO FERREIRA	50	0	5	20	**75**	APROVADO
3.	4481	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	50	0	10	6	**66**	APROVADO
4.	4383	RAILANE DUARTE SILVA SALDANHA	50	0	10	6	**66**	APROVADO
5.	4181	HADRIEL VIEIRA PIMENTEL	50	0	10	4	**64**	APROVADO
6.	4432	CAROLINE ABBES DO CARMO	50	0	10	4	**64**	APROVADO
7.	4136	MARIA MILENNY LUIZ FIORENÇO	50	0	10	4	**64**	APROVADO

8.	4142	KEYSIANE PASSOS DE SOUSA	50	0	10	4	**64**	APROVADO
9.	4274	ALINE DUTRA DE MIRANDA	50	0	5	8	**63**	APROVADO
10.	4602	ANA VALERIA FERREIRA DA MOTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
11.	4334	JESSICA FERNANDES DIAS	50	0	10	0	**60**	APROVADO
12.	4051	LAILA FERREIRA DA MOTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
13.	4295	FERNANDA SALLES CARVALHO	50	0	10	0	**60**	APROVADO
14.	4012	CARLA FERREIRA DA MOTA	50	0	5	2	**57**	APROVADO
15.	4380	ALESSANDRA JOSE DIAS	50	0	0	6	**56**	APROVADO
16.	4343	MARLUCE ALVES DA SILVA	50	0	0	4	**54**	APROVADO
17.	4570	CAROLINA FERNANDES DE SOUSA GOMES	50	0	0	2	**52**	APROVADO
18.	4644	LUCILEI DUTRA SZERVINSK	50	0	0	0	**50**	APROVADO
19.	4379	SEBASTIANA AMORIM	50	0	0	0	**50**	APROVADO
20.	4336	ADELAINE SANTOS RODRIGUES	50	0	0	0	**50**	APROVADO
21.	4361	KARINE BISPO DE ARAUJO	0	0	0	0	**0**	REPROVADO
22.	4154	CAROLINA FERNANDES DE SOUSA GOMES	0	0	0	0	**0**	CANCELADA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL TÉCNICO EM ABORDAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES				TOTAL	SITUAÇÃO
			CERTIFICADO	GRADUAÇÃO	CURSOS	EXPER		
1.	4416	WALERSON FRANCISCO BRASILEIRO	50	20	10	20	**100**	APROVADO
2.	4161	NITES MARTINS FERREIRA	50	20	10	10	**90**	APROVADO
3.	4164	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	50	20	10	10	**90**	APROVADO
4.	4352	APARECIDA FRANCISCO DOS SANTOS	50	20	10	4	**84**	APROVADO
5.	4590	MARCOLINO PEREIRA AMANCIO	50	20	10	4	**84**	APROVADO
6.	4222	NATHALIA DE ASSIS BRANDÃO SOARES	50	20	10	4	**84**	APROVADO
7.	4685	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	50	20	10	2	**82**	APROVADO
8.	4344	ANA GABRIELA DA SILVA HONORATO	50	20	10	2	**82**	APROVADO
9.	4679	JACYARA PEREIRA DE BRITO	50	0	10	20	**80**	APROVADO
10.	4358	CELSO TELES DE FARIA	50	20	10	0	**80**	APROVADO
11.	4145	GEAN CARLOS ANDRADE CRISOSTOMO	50	20	10	0	**80**	APROVADO
12.	4566	MICHELE COSTA DA SILVA	50	0	10	10	**70**	APROVADO
13.	4212	SANDRA TEIXEIRA	50	20	0	0	**70**	APROVADO
14.	4243	LUANA DE SOUSA SANTOS	50	20	0	0	**70**	APROVADO
15.	4321	THALYTA ALVES DA SILVA SANTOS	50	0	10	8	**68**	APROVADO
16.	4568	ANGELICA MAIA DOS SANTOS	50	0	10	6	**66**	APROVADO
17.	4223	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
18.	4105	AMANDA VIEIRA ALVES	50	0	10	0	**60**	APROVADO
19.	4427	GABRIEL FERREIRA COSTA	50	0	10	0	**60**	APROVADO
20.	4068	WESLEI BENICIO DOS SANTOS	50	0	10	0	**60**	APROVADO
21.	4565	JESSICA MIRELLI SOUSA SILVA ALVES	50	0	5	2	**57**	APROVADO
22.	4310	ANA DE FATIMA TELES DOS SANTOS	50	0	5	2	**57**	APROVADO
23.	4541	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA NUNES OLIVEIRA	50	0	0	6	**56**	APROVADO
24.	4651	JEFERSON QUADROS FONSECA	50	0	5	0	**55**	APROVADO
25.	4663	CARLOS LUIZ GONÇALVES RODRIGUES	50	0	0	4	**54**	APROVADO
26.	4276	JANAINA RICARDO SILVA	50	0	0	0	**50**	APROVADO
27.	4680	ALEXANDRA RODRIGUES	50	0	0	0	**50**	APROVADO
28.	4081	SABRINA FERREIRA SOUSA	50	0	0	0	**50**	APROVADO
29.	4665	VITORIA EMANUELE DAMACENA DUTRA	50	0	0	0	**50**	APROVADO
30.	4234	ANA FLAVIA BATISTA VIEIRA	50	0	0	0	**50**	APROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ATENDENTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4350	ELIZETE GONÇALVES PEREIRA	50	20	10	10	10	**100**	APROVADO
2.	4262	EVA NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	50	20	10	10	5	**95**	APROVADO
3.	4688	DOMINGAS MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
4.	4598	MARISTELA CAMPELO DE MIRANDA	40	20	10	10	10	**90**	APROVADO
5.	4612	DANIELA DUTRA DE MIRANDA TELES	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
6.	4359	VALQUIRIA GABRIEL OLIVEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
7.	4278	DARA DE OLIVEIRA LIMA	30	20	10	10	10	**80**	APROVADO
8.	4480	ERICA RODRIGUES FERREIRA	30	20	10	10	10	**80**	APROVADO
9.	4686	ERICA SIMONE DIAS DOS SANTOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
10.	4286	ANA RITA FRANCISCO DA CONCEIÇAO COPETTI	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
11.	4337	MAIARA MELO DO NASCIMENTO	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
12.	4420	KEILA ALVES DA SILVA	40	20	0	0	0	**60**	APROVADO
13.	4615	JULIA FREITAS NUNES	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
14.	4683	ANA CAROLINA GUALBERTO OLIVEIRA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
15.	4582	CLEDEMARA DA ROCHA FONTOURA	10	20	10	10	5	**55**	APROVADO
16.	4287	EVANUZIA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	10	20	10	10	5	**55**	APROVADO
17.	4622	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS	20	20	10	0	0	**50**	APROVADO
18.	4567	TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MATOS	10	20	10	0	10	**50**	APROVADO
19.	4044	LUCIENE GOMES FERNANDES	10	20	10	10	0	**50**	APROVADO
20.	4415	DANIELLE BARBOSA ALVES	0	20	10	10	10	**50**	APROVADO
21.	4634	MARIA EDUARDA FARIA DOS SANTOS	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
22.	4641	FERNANDA DE LUCENA DA SILVA	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
23.	4236	JESSICA CARVALHO DA SILVA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
24.	4333	RAYANE RODRIGUES DA SILVA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
25.	4391	IVANEIDE GOMES DE SOUZA	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
26.	4518	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MAIA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
27.	4574	LUANA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
28.	4587	SABRINA FERNANDES TELES	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
29.	4646	ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	0	20	10	10	0	**40**	REPROVADO
30.	4659	YASMINE ROSA DOS SANTOS SILVA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
31.	4233	INACIO SILVA DE FREITAS	0	20	0	10	5	**35**	REPROVADO
32.	4058	TAINARA TAVARES CARDOSO DE CARVALHO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
33.	4100	LARISSA FARIAS DA SILVA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
34.	4157	INACIA SILVA DE FREITAS	0	20	0	0	10	**30**	REPROVADO
35.	4165	MONISE SILVA DA LUZ	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
36.	4354	GRAZIELLE DE FREITAS LIMA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO

37.	4374	SELMIRA PEREIRA DE BRITO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
38.	4562	MAYSA DE SOUZA SILVA CONCEIÇAO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
39.	4605	LETICIA VITORIA GRAÇAS RAMOS	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
40.	4608	LUANE STEFANI DAS NEVES FARIA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
41.	4628	MARIELLY ALMEIDA RODRIGUES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
42.	4672	GABRIELLA DIAS GOMES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
43.	4632	HALLANA CRISTINA GONÇALVES SOBRINHO	0	0	0	10	0	**10**	REPROVADO
44.	4638	GUSTAVO PRANCHESKI VIANA	0	0	10	0	0	**10**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4637	SEBASTIANA ALMEIDA DO ROSARIO	50	20	10	10	10	**100**	APROVADO
2.	4163	MARIA DOMINGAS ISIDIO DE MACEDO	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
3.	4642	ILDA FRANCISCO DE FREITAS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
4.	4398	JESSICA CARVALHO SANTOS	50	20	0	10	10	**90**	APROVADO
5.	4360	ELIENE PORTUGAL TEIXEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
6.	4340	VANDERLEIA DE JESUS	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
7.	4393	DORLI APARECIDA PRANCHESKI	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
8.	4528	LETICIA SUSANY BERNARDES RABELO	30	20	10	10	10	**80**	APROVADO
9.	4106	LUCICLAUDIA RIBEIRO DE FARIA	50	20	0	0	0	**70**	APROVADO
10.	4102	LEIDIANE FECK	50	20	0	0	0	**70**	APROVADO
11.	4674	JESSICA SILVA DOS ANJOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
12.	4467	JAQUELINE GOMES DA SILVA MOTA	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
13.	4324	KENIA ALVES DA SILVA SANTOS	40	20	10	0	0	**70**	APROVADO
14.	4067	DILMA RICARDO DA SILVA	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
15.	4155	DEUCILENI PEREIRA RODRIGUES	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
16.	4630	ALCIONE SILVA DA LUZ	20	20	10	10	10	**70**	APROVADO
17.	4643	ANA PAULA CARDOSO	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
18.	4245	VANIA DA SILVA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
19.	4309	RITA DE CASSIA BATISTA ALMEIDA	30	20	10	0	0	**60**	APROVADO
20.	4338	MARIA MESSIAS FRANCISCO	30	20	0	0	0	**50**	APROVADO
21.	4564	JESSICA ALVES DOS SANTOS	0	20	10	10	5	**45**	REPROVADO
22.	4132	DION PITTER PRANCHESKI VAZ DAMACENO	0	20	10	10	0	**40**	REPROVADO
23.	4267	VENA FRANCISCO DOS SANTOS	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
24.	4593	AURELI ALVES PINTO	20	20	0	0	0	**40**	REPROVADO
25.	4629	DEIJARI ALMEIDA DE OLIVEIRA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
26.	4677	LEILA MARCOS DO ROZARIO	10	20	10	0	0	**40**	REPROVADO
27.	4125	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA TELES	0	20	0	10	0	**30**	REPROVADO
28.	4126	CLEUNICE VIEIRA DA SILVA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
29.	4149	APARECIDA PEREIRA TELLES	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
30.	4270	CRISTINA NUNES DAMACENO	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
31.	4289	RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
32.	4411	MARIA MEIRIVANE DE SOUSA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
33.	4464	ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
34.	4471	RAQUEL LIMA FERREIRA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
35.	4581	VANESSA LORRANY RODRIGUES SANTOS	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
36.	4609	DAIANE SALES FARIA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
37.	4656	BRUNA CARDOSO VIEIRA	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO
38.	4681	HAYANE JOSE DE ALMEIDA	0	20	10	0	0	**30**	REPROVADO
39.	4150	JULIO CESAR VICENTE DE ALMEIDA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO
40.	4689	AVELINA XAVIER DA SILVA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO
41.	4690	ALINE SILVA NEIVA	0	20	0	0	0	**20**	REPROVADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÕES					TOTAL	SITUAÇÃO
			EXP	E. FUND	E. MÉD	INFORMÁT.	CURSOS		
1.	4473	JOAQUIM DA ABADIA ROSA DOS SANTOS	50	20	10	0	10	**90**	APROVADO
2.	4375	ELBE CARLOS DA SILVA	50	20	10	0	5	**85**	APROVADO
3.	4238	ELSO ANGELO DE OLIVEIRA	50	20	10	0	0	**80**	APROVADO
4.	4235	SEBASTIAO DO NASCIMENTO FIUZA CARLOS	30	20	10	0	10	**70**	APROVADO
5.	4285	DIONE ALVES DE ALMEIDA	0	20	10	0	10	**40**	REPROVADO
6.	4510	ALEF CORDEIRO DA SILVA	10	20	0	0	10	**40**	REPROVADO
7.	4687	ALEX DE JESUS	10	20	0	0	0	**30**	REPROVADO

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9CEFF669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 1/2024

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, **torna público as respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional deste certame**.

O recurso estará identificado pelo CPF do candidato e pelo "número do processo", gerado no comprovante de protocolo que é entregue ao candidato no momento em que concluiu o ato na Secretaria de Assistência Social.

Nº	DATA DE PROTOCOLO	Nº DO PROCESSO	CPF DO CANDIDATO	RESPOSTA AO RECURSO
1	19/04/2024	4996/2024	057.609.881-74	Recurso deferido. Candidato alega que não teve atribuída sua pontuação referente ao certificado de ensino fundamental. Em análise, a comissão verificou que de fato a nota deixou de ser atribuída ao candidato e passará a ser somada na divulgação do resultado definitivo, em nova colocação.
2	22/04/2024	5053/2024	715.560.281-72	Recurso indeferido. Candidato alega que apresentou 3 (três) certificados de cursos complementares com carga horária acima de 20 horas, dos quais apenas dois foram pontuados, e que apresentou 2 (dois) certificados de pós-graduações, dos quais apenas um foi pontuado. A comissão, em análise a documentação da inscrição do candidato, verificou-se que atingiu nota máxima em relação aos cursos complementares, conforme consta no Edital deste certame, em seu Item 7, no quadro de avaliação de Cargos de Nível Superior, linha E, o valor unitário por curso complementar é de 5 pontos e o valor máximo da categoria sendo de 10 pontos, deixando de forma clara que seria atribuída pontuação a apenas dois cursos complementares na área de atuação com carga horária acima de 20 horas. Sendo assim, os demais cursos que excederam o limite da pontuação foram desconsiderados. Acerca da alegação de apresentação de duas pós-graduações, verificou- se que no ato da inscrição o candidato apresentou apenas um Certificado de Conclusão de Curso, sendo o outro uma Declaração de Cursando. Assim, conforme consta no Item 7.7, seriam pontuados apenas cursos que, na data das inscrições, já haviam sido concluídos e anexados seus certificados/declarações de conclusão no ato de inscrição, não podendo ser anexados posteriormente.
3	22/04/2024	5078/2024	047.813.981-03	Recurso indeferido. Candidato alega que não teve atribuída sua pontuação referente à experiencia profissional, visto que foi apresentada declaração de próprio punho como profissional autônomo com firma reconhecida em cartório. Em análise, a comissão verificou que o candidato apresentou Declaração de Rendimento de Profissional Autônomo, portanto, conforme determina o Item 8.1, alínea "C" do Edital, para comprovação de experiência profissional como autônomo, deveria, no ato da inscrição, em anexo à declaração que consta no processo de inscrição, serem apresentados recibos de pagamento autônomo (RPA).
4	22/04/2024	5115/2024	068.470.871-02	Recurso indeferido. Candidato alega que apresentou 2 (dois) cursos de pós-graduações e que a pontuação foi atribuída apenas à um. Em análise, a comissão verificou que o candidato apresentou apenas um certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sendo o mesmo que foi apresentado como anexo ao recurso. O certificado de conclusão apresentado se configura em um único curso, ou seja, uma única pós- graduação que abrange diferentes áreas de conhecimento, e não há possibilidade de atribuir duas pontuações há um mesmo certificado.
5	22/04/2024	5129/2024	895.360.101-00	Recurso indeferido. Candidato apresenta no recurso declaração de experiencia profissional emitida por instituição privada e com firma reconhecida em cartório, alegando que a pontuação não foi atribuída e que a declaração não havia sido apresentada anteriormente no ato da inscrição por estar seu contratante ausente na data para poder assinar e reconhecer firma em cartório, solicitando que a nota seja atribuída. Em análise, conforme consta no Edital em seu Item 7, para receber as pontuações referentes as tabelas, o candidato deve apresentar a documentação no ato de inscrição, por consistir este certame em Etapa Única deAvaliação de Títulos e Experiência Profissional.Ainda, conforme Item 3.2 e 3.6, a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, que deve ler atentamente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o preenchimento do formulário de inscrição.
6	22/04/2024	5131/2024	046.624.351-02	Recurso deferido. Candidato alega que não teve atribuída sua pontuação total referente ao período de experiência profissional comprovado no ato de inscrição. Em análise, a comissão verificou que de fato a nota deixou de ser atribuída ao candidato e passará a ser somada na divulgação do resultado definitivo, em nova colocação.
7	22/04/2024	5146/2024	900.616.161-88	Recurso indeferido. Candidato solicita troca de cargo, alegando que realizou inscrição para o cargo incorreto. Conforme os Itens 3.2, 3.3 e 3.5 do Edital, respectivamente, a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, que deve ler atentamente o formulário de inscrição e certificar-se do seu correto preenchimento, não sendo aceito posteriormente pedido de alteração das opções.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B62C84CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024023205

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MANOMETRIA ESOFÁGICA PARA A PACIENTE MARLENE NERES DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

THADEU ARAUJO GONÇALVES VIANA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.056.072/0001-47 estabelecida na RUA OITO Bairro BAIRRO MARTINS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 350,0000	R$ 350,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 350,00

TOTAL GERAL: R$ 350,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/04/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D8DCC82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024025922

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		69796 - DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA			1100.0000	TUBO	R$ 5,4208	R$ 5.962,88

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.962,88

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11		63745 - VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B6)7,5MG+0,825MG+12,5MG+2,5MG			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,0490	R$ 735,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 735,00

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		63665 - CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO			7000.0000	UNIDADE	R$ 0,1800	R$ 1.260,00
7		53942 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			700000.0000	UNIDADE	R$ 0,0417	R$ 29.190,00
8		53983 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			12000.0000	UNIDADE	R$ 0,4900	R$ 5.880,00
10		63740 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL+GLICOSE+CIT. SODIO+KCL)3,5G+2,0G+1,5G 27,9G ENV.			42000.0000	UNIDADE	R$ 1,1900	R$ 49.980,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 86.310,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67 estabelecida na EST PEDRO ROSA DA SILVA Nº 515 Bairro RESIDENCIAL PARK, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		57236 - CLORPROMAZINA 25 MG			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,3600	R$ 1.080,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.080,00

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 estabelecida na AVENIDA VIEIRA SANTOS QUADRA 41 LOTE 32 Bairro RESIDENCIAL ITAIPU, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53856 - AZITROMICINA, 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			300.0000	FRASCO	R$ 4,8000	R$ 1.440,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.440,00

TOTAL GERAL: R$ 95.527,88

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BABC8D56